



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 18 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 327

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 08/2019) .....	2
DECRETO (Nº 14/2019) .....	4
DECRETO (Nº 15/2019) .....	5
DECRETO (Nº 16/2019) .....	6
DECRETO (Nº 16/2019) .....	7
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	8
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	8
PORTARIA (Nº 002/2019) .....	8
PORTARIA (Nº 01/2019) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 08/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**Decreto Nº. 008 de 02 janeiro de 2019.**

***Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o CAPASERVIS – CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 471 de 17/10/2010,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 471 de 17/10/2010, para suprir o custo normal e custo especial do **CAPASERVIS – CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Custeio Suplementar	Custeio Suplementar
2019	11,00%	15,34%	6,66%	724.714,99	60.392,92
2020	11,00%	17,42%	10,00%	1.099.042,25	91.586,85
2021	11,00%	17,42%	16,00%	1.776.052,28	148.004,36
2022	11,00%	17,42%	22,00%	2.466.492,60	205.541,05
2023	11,00%	17,42%	28,00%	3.170.564,13	264.213,68
2024	11,00%	17,42%	34,00%	3.888.470,43	324.039,20
2025	11,00%	17,42%	40,00%	4.620.417,81	385.034,82
2026	11,00%	17,42%	46,00%	5.366.615,29	447.217,94
2027	11,00%	17,42%	52,00%	6.127.274,67	510.606,22
2028	11,00%	17,42%	58,00%	6.902.610,58	575.217,55
2029	11,00%	17,42%	64,00%	7.692.840,48	641.070,04
2030	11,00%	17,42%	71,00%	8.619.587,36	718.298,95
2031	11,00%	17,42%	78,00%	9.564.099,89	797.008,32
2032	11,00%	17,42%	85,00%	10.526.640,71	877.220,06
2033	11,00%	17,42%	92,00%	11.507.475,94	958.956,33
2034	11,00%	17,42%	99,00%	12.506.875,21	1.042.239,60
2035	11,00%	17,42%	102,00%	13.014.730,14	1.084.560,85
2036	11,00%	17,42%	105,00%	13.531.491,49	1.127.624,29
2037	11,00%	17,42%	108,00%	14.057.286,58	1.171.440,55
2038	11,00%	17,42%	111,00%	14.592.244,43	1.216.020,37
2039	11,00%	17,42%	113,00%	15.003.719,43	1.250.309,95
2040	11,00%	17,42%	115,00%	15.421.964,71	1.285.163,73
2041	11,00%	17,42%	117,00%	15.847.074,52	1.320.589,54
2042	11,00%	17,42%	119,00%	16.279.144,33	1.356.595,36
2043	11,00%	17,42%	122,00%	16.856.438,36	1.404.703,20
2044	11,00%	17,42%	123,65%	17.255.258,92	1.437.938,24

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**§ Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**§ Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Custeio Suplementar deve ser paga mensalmente.

**§ Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 14/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 14 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR  
HOSPITALR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Jair Rodrigo de Jesus**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Hospitalar - Secretaria, da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a dois de janeiro de 2019.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 15/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 15 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
ENCARREGADO DE SERVIÇOS: SAME  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Agnaldo dos Santos**, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Serviços: SAME, da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a dois de janeiro de 2019.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 16/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 16 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
APOIADOR INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO  
BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **Rubineia Queiroz dos Santos**, para o Cargo em Comissão de Apoiador Institucional da Atenção Básica, da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a dois de janeiro de 2019.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 16/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 16 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
APOIADOR INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO  
BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **Rubineia Queiroz dos Santos**, para o Cargo em Comissão de Apoiador Institucional da Atenção Básica, da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a dois de janeiro de 2019.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 002/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**Portaria SMS Nº 002/2019**

***Designa membros para  
compor Comissão  
Eleitoral da CIPA –  
Comissão Interna de  
Prevenção de Acidentes  
do Hospital Municipal de  
Sapeaçu.***

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Norma Regulamentadora - NR nº 5 que regulamenta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

**RESOLVE:**

**Art.1** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão para eleição da Comissão Interna para Prevenção de Acidentes do Hospital Municipal de Sapeaçu.

1. Acilene Novais Sampaio Ferreira – Presidente
2. Carine Ferreira Galvão – Secretária

**Art. 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapeaçu, 18 de Janeiro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

---

**Cristiane Brito de Almeida Gois**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 01/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ – 11.368.512/0001-21**



Portaria Nº 01/2019

***Atualiza relação estabelecimentos Farmacêuticos público com Assistência na rede de saúde do município.***

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE**

**Art 1** Atualiza relação de estabelecimentos Farmacêuticos públicos da rede própria de saúde do município com Assistência Técnica Farmacêutica;

**Art 2** - Afirmar a existência da Farmácia do Hospital Municipal para atender as demandas da Assistência Hospitalar, cujo fornecimento ocorre no próprio hospital, situado na Rua Francisco Tupinamba, 92, Parque das Mangueiras, Sapeaçu;

**Art 3** - Afirmar a existência da Farmácia Básica Municipal para atender a comunidade do município de Sapeaçu com a distribuição de medicamentos, cujo local de atendimento da Farmácia Básica Municipal é realizado na Rua Professora Lucila Gerard, S/N, Centro;

**Paragrafo único:** A Farmácia Municipal tem como finalidade atender a comunidade com o fornecimento de medicamentos básicos, conforme resolução nº 127/08, da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, de 13 de novembro de 2008;

**Art 4** Esta Portaria entrará em Vigor na data da sua publicação portaria;

**Art 5** esta portaria revoga 003/2018 e seus anexos.

Sapeaçu, 18 de Janeiro de 2019.

---

Cristiane Brito de Almeida Gois  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Governo do Povo**

Praça da Bandeira, 176 – Centro – Fone (0\*\*75) 3627-2218 – CNPJ – 11.368.512/0001-21  
44.530-000 – Sapeaçu - Bahia